



EDIÇÃO N° 007/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 02, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Prorroga os efeitos do Decreto Legislativo nº 05/2023 para autorizar nova licença ao Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Paulino Pena de Oliveira, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora:

CONSIDERANDO a formalização por meio do Ofício Nº 069/GAB/2024, do Requerimento de Licença por motivo de doença do cargo de Prefeito do Município de Entre Rios de Minas, assinado pelo Exmo. Sr. Paulino Pena de Oliveira;

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico com período de afastamento de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60, §1º, da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que “O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 20 (vinte) dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato”, incluindo o direito à percepção de sua remuneração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, o qual preceitua que “em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara”.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto Legislativo nº 05/2023, de modo a autorizar novo afastamento do Sr. PAULINO PENA DE OLIVEIRA, portador do RG nº (OCULTO), e inscrito no CPF sob o nº (OCULTO), em decorrência de atestado médico de 180 dias contados a partir de 16 de fevereiro de 2024, o qual tem vigência até o dia 13 de agosto de 2024.

Parágrafo único - Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Prefeito afastado terá direito à percepção de sua remuneração pelo prazo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica mantido no cargo de Prefeito Municipal o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, RONIVON ALVES DE SOUZA, portador do RG nº (OCULTO), CPF nº (OCULTO), de modo a executar os trabalhos de chefia do Poder Executivo Municipal pelo prazo estabelecido no Art. 1º deste Decreto Legislativo.



EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Art. 3º - Fica mantido no cargo de Presidente interino da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas o Vereador LEVI DA COSTA CAMPOS, portador do RG nº (OCULTO) e inscrito no CPF sob o nº (OCULTO).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024

Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA - APROVADA EM 05/03/2024

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG.

Aos cinco dias do mês de março de 2024, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Levi da Costa Campos, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça; O vereador Antônio Maia de Freitas esteve ausente por motivos de saúde, conforme atestado médico entregue na Secretaria Geral desta Casa Legislativa; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O Sr. Presidente, cumprimentou todos os Vereadores presentes nesta 3ª sessão ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024; O Sr. Presidente colocou em votação a ata da 2ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade; O Sr. Presidente passou a leitura do ofício nº 069/GAB/2024, o qual trata do requerimento de prorrogação da licença do Exmo. Sr. Prefeito, Paulino Pena de Oliveira; Foi apresentado ao Plenário o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 - “Prorroga os efeitos do Decreto Legislativo nº 05/2023 para autorizar nova licença ao Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Paulino Pena de Oliveira, e dá outras providências”** de autoria da Mesa Diretora; O Projeto de Decreto Legislativo fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passou ao Decreto Legislativo nº 02/2024 - **“Prorroga os efeitos do Decreto Legislativo nº 05/2023 para autorizar nova licença ao Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, Paulino Pena de Oliveira, e dá outras providências”**. Com fulcro no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas - MG, manteve-se no cargo de Prefeito Municipal, em caráter interino, o **Vereador Ronivon Alves de Souza**, portador da Carteira de Identidade (OCULTO), inscrito no CPF sob o número (OCULTO), até a data de 13 de agosto de 2024, mantido empossado no presente ato. Ato contínuo,

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

manteve-se no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas o Vereador **Levi da Costa Campos**, portador do RG nº (OCULTO) e inscrito no CPF sob o nº (OCULTO), conduzindo os trabalhos a frente do Poder Legislativo Municipal na função de Presidente interino. O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Resolução n° 03-2024 - “Regulamenta o art. 96 do Estatuto do Servidor do Município de Entre Rios de Minas - MG no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG e dá outras providências.”** de autoria da Mesa Diretora; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizou a leitura do parecer, aprovado previamente pelas comissões; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e única votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passou a **Resolução n° 03-2024 - “Regulamenta o art. 96 do Estatuto do Servidor do Município de Entre Rios de Minas - MG no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG e dá outras providências.”** O Sr. Presidente passou à leitura do ofício nº 069/GAB/2024, que veta a proposição de Lei Complementar nº 05/2024; O Sr. Presidente passou a votação da manutenção/derrubada do veto; Procedeu-se a votação nominal: Denis Andrade Diniz - favorável ao voto, João Gonçalves de Resende: favorável ao voto; José Resende Moura - favorável ao voto; Larissa Rodrigues Oliveira - favorável ao voto; Rivael Nunes Machado - favorável ao voto; Rodrigo de Paula Santos Silva - favorável ao voto; Thiago Itamar Santos Villaça - contrário ao voto. Registra-se, portanto, a manutenção das razões de voto, com seis votos favoráveis e um voto contrário; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei n° 09-2024 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”**, de autoria do Executivo Municipal; Foi emitido o parecer conjunto das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Legislação e Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, o qual destacou que a matéria em questão apresenta os valores em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária do exercício de 2024, bem como atende às exceções previstas no §10 do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1996, cujo programa foi executado no ano anterior. O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passou a Proposição de Lei n° 10-2024 - **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”**; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei n° 10-2024 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS - ACER, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”**, de autoria do Executivo Municipal; Foi emitido o parecer conjunto das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Legislação e Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, o qual destacou que a matéria em questão apresenta os valores em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária do exercício de 2024, bem como atende às exceções previstas no §10 do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1996, uma vez que os programas foram executados no ano anterior; O Projeto fora colocado em discussão, sendo a iniciativa da sociedade civil parabenizada pelos vereadores; O Projeto

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei n° 11-2024 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS - ACER, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015.”; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o Projeto de Lei n° 11-2024 - “Estabelece a prioridade nas vagas em escolas e centros Municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência e dá outras providências”, de autoria da vereadora Larissa Rodrigues Oliveira; O Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador Thiago Itamar Santos Villaça, realizou a leitura de parecer ao projeto substitutivo, previamente aprovado pela Comissão; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei n° 12-2024 - “Estabelece a prioridade nas vagas em escolas e centros Municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência e dá outras providências.”; O Sr. Presidente informou a todos sobre a entrada do Projeto de Lei n° 12-2024 - “Dispõe sobre a criação do Programa “Por elas”, que autoriza a concessão de benefício de proteção socioeconômica temporária às mulheres vítimas de violência que vivem em situação de vulnerabilidade em Entre Rios de Minas e dá outras providências”, de autoria da vereadora Larissa Rodrigues Oliveira, o qual encontra-se na Gerência Legislativa a disposição de todos os vereadores; O Sr. Presidente passou à leitura e votação dos requerimentos; Foi apresentado ao Plenário o Requerimento n° 15-2024 de autoria da vereadora Larissa Rodrigues Oliveira, que propõe uma moção de aplauso a todos os servidores municipais empenhados no enfrentamento e combate à dengue em nosso Município, haja vista os números alarmantes de infecções pela doença, em nova epidemia que assola diversas regiões do Brasil, levando muitas pessoas a procurarem os centros de saúde em prol dos cuidados necessários; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o Requerimento n° 16-2024 de autoria do vereador Rodrigo de Paula Santos Silva, que Solicita informações acerca do contrato estabelecido entre o Município de Entre Rios de Minas e o Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública - CASIP; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o Requerimento n° 17-2024 de autoria do vereador Rivael Nunes Machado, que possa realizar a retirada de um caminhão Chevrolet estacionado na Rua Rio do Peixe, próximo do número 205, Bairro São Lucas, veículo este que se encontra promovendo um transtorno aos moradores e comerciantes do entorno. Ressalta-se que o local também foi alvo de um depósito de entulho por parte de uma empresa, gerando obstáculos aos pedestres, havendo agora a necessidade de retirada do caminhão por parte do Poder Público Municipal, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o Requerimento n° 18-2024 de autoria da vereadora Larissa Rodrigues Oliveira, que solicita informações acerca da vacinação contra a dengue; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o Requerimento n° 19-2024 de autoria dos vereadores Rivael Nunes Machado e Rodrigo de Paula Santos Silva, que vem requerer este signatário as Informações precisas acerca de um dos questionamentos que não foram respondidos no aludido requerimento, que é sobre os tapumes instalados no local, se tal fechamento está respeitando aquilo que dispõe a legislação Municipal, ou seja, restringindo somente o percentual da calçada permitida pelo art. 52 do Código de Postura do Município,



EDIÇÃO N° 007/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

bem como requer este signatário também explicações acerca dos materiais e entulhos da referida construção que se encontram na rua Suaçuí, haja vista a rotineira cobrança que a população entrerriana tem feita a esse signatário sobre a mencionada situação, bem tal fato justifica-se por se tratar de uma via estreita; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; O Sr. Presidente passou a leitura dos ofícios nº 02/2024 e nº 03/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais - TRE/MG, os quais informam, em ofícios de resposta aos documentos encaminhados por esta Casa Legislativa sobre despachos do Exmo. Dr. Juiz Eleitoral, Dr. Ernane Barbosa Neves, acerca da anotação da condição de inelegibilidade do cadastro dos eleitores José Walter Resende Aguiar e Franklin William Ribeiro Batista Soares, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 64/1990, como consequência dos processos de cassação decorridos no âmbito desta Casa Legislativa no ano de 2023; **O Sr. Presidente** passou a tribuna livre, comunicando de imediato, que cada inscrito teria direito a se expressar pelo tempo regimental; **O Sr. Presidente** convocou o primeiro inscrito, **Sr. Eduardo Elias de Miranda**, discorreu acerca das estradas rurais, explanando sobre as precárias situações em que as mesmas se encontram, solicitando que o Sr. Prefeito possa dar uma atenção a essa demanda tão importante para os moradores da zona rural, continuando sua fala discorreu acerca da falta de atendimentos médicos na comunidade da Ponte Funda, solicitando também que o Poder Executivo possa resolver essa demanda da aludida comunidade; O Sr. Presidente passou a Palavra Livre aos vereadores; Pela ordem, o vereador **João Gonçalves de Resende** congratulou os integrantes do coral Vozes Entre Rios pelo trabalho que vem sendo desenvolvido, discorreu sobre da situação de manutenção das estradas rurais, sobre a situação dos servidores que estão lotados na usina de triagem e compostagem de lixo, se colocando à disposição de tais servidores para buscar melhores condições aos mesmos, discorreu ainda sobre o excessivo volume de lixo que hoje está no local; Pela ordem, a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** fez um convite a todas as mulheres de nosso Município a comparecer ao evento que ocorrerá em comemoração ao dia das mulheres, na ocasião desejou um feliz dia das mulheres a todas as mulheres, em especial as entrerrianas; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado** começou sua fala discorrendo acerca da situação de uma ponte na comunidade dos coelhos e que liga a diversas outras comunidades, que é de suma importância a diversos moradores da região, solicitando ao Poder Executivo que possa está resolvendo essa demanda, discorreu acerca dos motivos que levaram a COPASA a não perfuração do poço artesiano do bairro Castro nesta semana, dirigiu-se a população para explanar alguns fatos acerca da reconstrução do casarão situado na Praça Senador Ribeiro e da participação que houve dos servidores municipais; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** começou sua fala discorrendo também acerca da situação dos servidores que trabalham na usina de triagem e compostagem de lixo, cobrando que o Poder Executivo disponibilize EPIs a todos aqueles que estão alocados neste setor, discorreu acerca da situação das estradas rurais, aludindo que já melhorou a situação de algumas dessas vias, e que tais ações devem continuar devido a grande demanda existente, explanou acerca de algumas cobranças realizadas junto às empresas de telefonia para uma melhor prestação de serviço; Pela ordem, o vereador **Thiago Itamar Santos villaça** começou sua fala discorrendo sobre a cobrança do vereador Rivael fez, aludindo que o houve uma reunião com o Sr. Prefeito e que tal obra foi cobrada, sendo explanado ainda que o Sr. Prefeito se comprometeu em resolver a demanda e que está esperando o material necessário chegar para resolver a demanda, aludiu sobre a necessidade de uma parceria contínua entre produtor rural e Poder Executivo, para que as manutenções de estradas rurais sejam realizadas de maneira duradoura, ressaltando ainda que os produtores sempre estão a disposição de atender estes anseios, e que na

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

maioria das vezes o Município é quem deixa a desejar; Pela ordem, o vereador **José Resende Moura** também discorreu acerca da situação da aludida ponte na comunidade dos Coelhos, sobre a situação das diversas lâmpadas de iluminação pública queimadas, ressaltando a demora que está ocorrendo nessa troca, explanou sobre a situação precária da estrada da comunidade da Acaiuaba, e sobre a falta de planejamento e logística para as máquinas do Município; **O Sr. Presidente** começou sua fala aludindo sobre as diversas cobrança de manutenção da ponte na comunidade da Bela Vista, explanando ainda que o material para realizar a reconstrução desta ponte foi doado à prefeitura no ano passado, que a gestão do ex-Prefeito José Walter não quis resolver a demanda, discorreu sobre a situação precária de algumas vias rurais, aludindo que antes de realizar a manutenção de acessos de moradores, deve-se fazer a manutenção da via principal; E não havendo mais assunto a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, João Gonçalves de Resende, fiz lavrar a presente Ata que foi lida e aprovada nesta mesma sessão. Sala das Sessões da Câmara, 05 de março de 2024.

VEREADORES:

Denis Andrade Diniz	João Gonçalves de Resende
José Resende Moura	Larissa Rodrigues Oliveira
Levi da Costa Campos	Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva	Thiago Itamar Santos Villaça

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - APROVADA EM 05/03/2024

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS - MG

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Levi da Costa Campos, realizamos esta Sessão. Feita a chamada, me responderam presentes os Vereadores, Antônio Maia de Freitas, Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça; Havendo número Legal, o **Sr. Presidente** declarou aberta a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações; O Sr. Presidente, cumprimentou todos os Vereadores presentes nesta 2ª sessão ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024; O Sr. Presidente colocou em votação a ata da 2ª Reunião Extraordinária, sendo aprovada por unanimidade; O Sr. Presidente colocou em votação a ata da 1ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por unanimidade; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o Projeto de Resolução nº 02-2024 - “Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara”



EDIÇÃO N° 007/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Municipal de Entre Rios de Minas” de autoria da Mesa Diretora; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizou a leitura de parecer conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, aprovados previamente pelas comissões; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e única votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Resolução n° 02-2024** - “*Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas*”; O Sr. Presidente apresentou novamente ao Plenário o **Projeto de Lei Complementar n° 04-2024** - “*Altera disposições do Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas*”, de autoria do Executivo Municipal; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei Complementar n° 05-2024 - “*Altera disposições do Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas*”; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei Complementar Substitutivo n° 05-2024** - “*Altera a Lei Complementar n° 954, de 20 de dezembro de 1991 e dá outras providências.*” de autoria do Executivo Municipal; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizou a leitura de parecer ao projeto substitutivo, previamente aprovado pela Comissão; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei Complementar n° 06-2024 - “*Altera a Lei Complementar n° 954, de 20 de dezembro de 1991 e dá outras providências.*” O Sr. Presidente apresentou novamente ao Plenário o **Projeto de Lei n° 06-2024** - “*Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a celebrar termo de parceria/ cooperação com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) para ampliação da rede de abastecimento de água para atendimento à localidade que menciona e dá outras providências*”, de autoria do vereador Levi da Costa Campos; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a Proposição de Lei Complementar n° 07-2024 - “*Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a celebrar termo de parceria/ cooperação com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) para ampliação da rede de abastecimento de água para atendimento à localidade que menciona e dá outras providências*”; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei n° 53-2023** - “*Dispõe sobre as placas de sinalização nas Estradas Rurais do Município de Entre Rios de Minas-MG e dá outras providências.*” de autoria do vereador José Resende Moura; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizou a leitura de parecer, aprovado previamente pela comissão; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e única votação, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei n° 08-2024** - “*Dispõe sobre as placas de sinalização nas Estradas Rurais do Município de Entre Rios de Minas-MG e dá outras providências.*”; O Sr. Presidente apresentou ao Plenário o **Projeto de Lei n° 07-2024** - “*Denomina logradouro público em estrada rural e dá outras providências.*” de autoria do vereador José Resende Moura; O Relator das Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação, vereador **Thiago Itamar Santos Villaça**, realizou a leitura de parecer, aprovado previamente pela comissão; O Projeto fora colocado em discussão; O Projeto fora colocado em 1º e 2º, sendo aprovado por unanimidade; O Projeto passa a **Proposição de Lei n° 08-2024** - “*Denomina logradouro público em estrada rural e dá outras providências.*”; O Sr. Presidente passou à leitura e votação dos requerimentos; O Sr. Presidente passou à leitura e votação dos requerimentos; Foi apresentado ao

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Plenário o **Requerimento de n° 10-2024** de autoria do vereador **José Resende Moura**, que solicita que se possa esclarecer se foram adquiridas as bombas submersas reservas para atendimento às comunidades rurais, as quais são objeto do Processo Licitatório nº 197/2022, Código de compra 20220002993 e onde foram implantados tais equipamentos cuja aquisição fora empreendida com recursos da emenda parlamentar de autoria deste vereador, conforme descrição registrada no Requerimento nº 27/202. O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o **Requerimento de n° 11-2024** de autoria do vereador **Dênis Andrade Diniz**, que requer informações acerca do motivo que gerou a redução dos valores recebidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo referente ao ICMS esportivo no presente ano, explanando todos os motivos cabíveis para o baixo valor arrecadado, e se ainda, tal fato ocorreu por alguma falha da secretaria responsável pela pasta, ou pelo baixo número de eventos esportivos em nosso Município; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o **Requerimento de n° 12-2024** de autoria do vereador **Rivael Nunes Machado**, que solicita que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a parte diária ou documento similar de todos os veículos que atendem a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o comprovante de abastecimento de cada veículo, especificando a data e o responsável pelo abastecimento, referente ao mês de janeiro de 2022 até a presente data; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o **Requerimento de n° 13-2024** de autoria do vereador **Levi da Costa Campos**, que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa a relação de pessoal, detalhando os cargos efetivos, contratados e comissionados. Disponibilizando, com isso, um extrato único, ao final, contendo, de forma clara, a quantidade de servidores, forma de contratação e os valores referentes à folha de pagamento que inclua horas extras, concessões, vantagens, progressões, encargos sociais, gratificações e outros lançamentos; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; Foi apresentado ao Plenário o **Requerimento de n° 14-2024** de autoria do vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva**, que Solicita informações acerca de quantas comissões existem hoje na Administração pública municipal, bem como o quantitativo de servidores que compõem tais comissões e ainda os valores recebidos em forma de gratificação que cada membro de tais comissões recebem; O requerimento fora colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **O Sr. Presidente** passou a tribuna livre, comunicando de imediato, que cada inscrito teria direito a se expressar pelo tempo regimental; **O Sr. Presidente** convocou o primeiro inscrito, **Sr. Eduardo Elias de Miranda**, o qual não se encontrava nas dependências da Câmara; O Sr. Presidente convocou o segundo inscrito, **Sr. Bruno Asevedo Coelho**; O Sr. Bruno começou sua fala discorrendo sobre um requerimento que teria assinado sobre possíveis casos de nepotismo dentro da “Prefeitura”, aludindo que tal fato é um direito seu como cidadão e que qualquer pessoa poderia fazer isso, que o mesmo foi ofendido verbalmente por um vereador desta Casa, aludindo tal fato ao vereador Rivael Nunes Machado, que tal denúncia realizada não citou nome de nenhum dos membros desta Câmara, discorre que tal fato não pode passar despercebido pois a imunidade do vereador Rivael é válida somente dentro de nosso Município, e a transmissão da reunião ordinária pode ser acessada de qualquer lugar do mundo, desta maneira o mesmo afirma que tal fato atingiu diretamente a sua honra, assim o Sr. Bruno solicitou ao Sr. Presidente uma retratação amigável, que deveria ser postada no site da Câmara e em todos os seus meios de comunicação, continuando tras a discussão sobre um caminhão pipa que estava lavando as ruas da cidade após o findar das obras que uma empresa terceirizada da COPASA, alude que o vereador Rivael disse que tem problema com ele e que nesse sentido o problema trata-se de uma

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

denúncia realizada no ano de 2017, que resultou em um processo que apura o abastecimento de água feito por um caminhão pipa de nosso Município em uma residência que fica no Município de São Brás do Suaçuí-MG, continuando o mesmo mostrou uma ata notarial que se encontra dentro da Comissão Processante nº 02/2023, a qual alude que o vereador rivael procurou uma testemunha e coagiua a mesma para prestar depoimento, por fim o Sr. Bruno aludiu que estava ali para demonstrar a sua indignação com todos esses fatos, e aludiu que nas próximas reuniões o mesmo impetraria com denúncias de tais fatos; **O Sr. Presidente** e o vereador **Thiago Itamar Santos Villaça** discorreram sobre alguns pontos levantado pelo Sr. Bruno Asevedo Coelho; O Sr. Presidente passou a Palavra Livre aos vereadores; Pela Ordem o vereador **Antônio Maia de Freitas** solicitou ao Sr. Presidente que fosse enviado um ofício ao DER-MG para instalação de placas na rodovia MG-383 que indiquem o nosso Município; Pela ordem, a vereadora **Larissa Rodrigues Oliveira** discorrer sobre a situação da dengue em nosso Município, fazendo um apelo a todos os cidadãos para que possam receber os agentes de endemias em suas residências, deixando com que estes realizem o seu trabalho, para conseguirmos exterminar a doença e os focos do mosquito transmissor; Pela ordem, o vereador **Thiago Itamar Santos villaça** também discorreu sobre a situação da dengue em nosso Município, congratulando o Sr. Prefeito por algumas ações relativas ao combate desta doença, bem como levou as informações pertinentes ao tema para a população; Pela ordem, o vereador **José Resende Moura** também discorreu sobre a situação da dengue, pedindo a população que colabore com as ações propostas pelo Poder Executivo, para erradicarmos os focos do mosquito transmissor da doença, discorreu sobre a situação da bomba queimada na comunidade do Colônia,aludindo que tudo o que pode ser feito para normalizar a situação esta sendo feito, por fim discorreu sobre a situação da Rua Alípio Machado, no bairro Castro, solicitando a limpeza da mesma que encontra-se tomada pelo mato e pelo elevado volume de barro; Pela ordem, o vereador **Denis Andrade Diniz** tambem explanou algumas coisas sobre a situação da dengue em nosso Município, chamando atenção para os lotes sujos de nossa cidade, os quais são propícios a proliferação do mosquito transmissor da doença, continuando discorreu acerca da situação do poliesportivo municipal, que muitos pombos estão rotineiramente invadindo o local e sujando toda a quadra, que tal fato oferece risco a saúde das crianças e demais utilitários do local, solicitando as medidas necessárias para inibir a entrada destes animais no local; Pela ordem, o vereador **Rivael Nunes Machado** teceu esclarecimentos acerca do que foi explanado pelos vereadores acerca das obras que a empresa terceirizada da COPASA vem realizando, discorreu que os fatos abordados pelo Sr. Bruno é questão de empatia, coisa que um não tem pelo outro, discorreu que o fato apontado em relação ao caminhão pipa o mesmo não tem responsabilidade pois não é o responsável por esta pasta e nem era a época, discorreu sobre o poço artesiano que será perfurado no bairro Castro, agradecendo ao proprietário do terreno que possibilitou que o mesmo fosse perfurado; Pela ordem, o vereador **Rodrigo de Paula Santos Silva** discorreu acerca das situações das ruas do bairro Sassafrás, solicitando a manutenção e retirada das águas pluviais, discorrer sobre o risco das árvores que se encontram na comunidade da Gameleira, solicitando providências, haja vista que uma das menores árvores já causou danos no local, cobrou a questão dos buracos nas vias públicas, solicitando a operação tapa buracos, aludiu sobre a precária situação de algumas estradas rurais, as quais também dependem de manutenção, discorrer sobre a situação da dengue e sobre as ações que devem ser tomadas para erradicar os focos de proliferação do mosquito transmissor; Pela ordem, o vereador **João Gonçalves de Resende** também discorrer sobre a situação da dengue e de possíveis focos que existem no bairro Vila São Vicente, fez referencia a fala do vereador Rodrigo, em relação a situação das ruas do bairro Sassafrás, explanando a

EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

precariedade destas vias, ressaltou a necessidade da existencia de bombas reservas para as comunidades rurais que dependem destas para ter acesso a água potável, cobrou o Sr. Prefeito de algumas ações e o congratulou por outras; O Sr. Presidente aludiu sobre uma das denúncias colocadas pelo Sr. Bruno, esclarecendo alguns pontos, discorrer sobre algumas situações de combate a dengue, solicitando o apoio de todos os municípes neste enfrentamento a proliferação do mosquito transmissor desta doença;; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e, rogando o nome de Deus, convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento desta sessão os Vereadores Antônio Maia de Freitas, Dênis Andrade Diniz, José Resende Moura, João Gonçalves de Resende, Larissa Rodrigues Oliveira, Levi da Costa Campos, Rivael Nunes Machado, Rodrigo de Paula Santos Silva e Thiago Itamar Santos Villaça; Encerrados os trabalhos, eu 1º Secretário, José Resende Moura, fiz lavrar a presente Ata que foi lida e aprovada nesta mesma sessão. Sala das Sessões da Câmara, 20 de fevereiro de 2024.

VEREADORES:

Antônio Maia de Freitas	Denis Andrade Diniz
José Resende Moura	João Gonçalves de Resende
Larissa Rodrigues Oliveira	Levi da Costa Campos
Rivael Nunes Machado	Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça	

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N° 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Regulamenta o Art. 96 da Lei Municipal nº 954/1991, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Entre Rios de Minas - MG, no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas o Art. 96 da Lei Municipal nº 954/91, alterada pela Lei Complementar 2.022/2024, de modo a contemplar os servidores efetivos desta Casa Legislativa.

“Art. 96 - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.





EDIÇÃO N° 007/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Parágrafo Único - É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até 03 (três) parcelas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário

PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024

(ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 09/2024 - AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL - APROVADO EM 05/03/2024)

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.188/0001-95, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

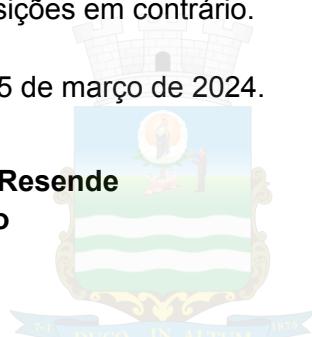
Art. 2º Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei estão consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.014, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário





EDIÇÃO N° 007/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 11, DE 05 DE MARÇO DE 2024

(ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 10/2024 - AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL - APROVADO EM 05/03/2024)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS - ACER, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS- ACER, CNPJ 35.776.486/0001-39, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades esportivas estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.014, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 12, DE 05 DE MARÇO DE 2024

(ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N° 11/2024 - AUTORIA: LARISSA RODRIGUES OLIVEIRA - APROVADO EM 05/03/2024)

“Estabelece a prioridade de vagas em escolas e centros municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência e dá outras providências.”



Site: www.entreriosdeminas.mg.leg.br | E-mail: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

Esta publicação atende aos requisitos de autenticidade e integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.



EDIÇÃO N° 007/2024

ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade de vagas em escolas e centros Municipais de Educação Infantil de Entre Rios de Minas para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral.

§ 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, bem como as referidas instituições de ensino, responsáveis pela oferta do atendimento descrito no *caput* deste artigo;

§ 2º – Em caso de inexistência das vagas, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por direcionar o aluno às escolas estaduais situadas no município.

Art. 2º - Para além dos documentos já exigidos no âmbito pelas normas atinentes à educação, pública, deverão também ser apresentados os seguintes documentos para a matrícula na rede pública de ensino do Município:

I – Documento que ateste a violência sofrida pela mãe;

II – Relatório Social realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único - Toda a documentação deverá ser mantida em sigilo, com observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º - A prioridade a qual se refere o Art. 1º desta Lei será estendida ao estudante que necessitar de transferência de escolas e centros municipais de Educação Infantil – na esfera da rede municipal - de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 05 de março de 2024.

Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário

REQUERIMENTOS



EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024REQUERIMENTO N° 15/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora que o presente subscreve, fundamentada no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa conferir uma MOÇÃO DE APLAUSO a todos os servidores municipais empenhados no enfrentamento e combate à dengue em nosso Município, haja vista os números alarmantes de infecções pela doença, em nova epidemia que assola diversas regiões do Brasil, levando muitas pessoas a procurarem os centros de saúde em prol dos cuidados necessários.

Destaca-se que a presente moção, além de reconhecer todos os esforços empreendidos em torno da questão da doença, faz-se imperativa para enaltecer a questão da prevenção contra o mosquito Aedes Aegypti.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora

REQUERIMENTO N° 16/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca do contrato estabelecido entre o Município de Entre Rios de Minas e o Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública - CASIP.

Neste sentido, vem este signatário requerer cópia integral do aludido contrato, bem como informações acerca de como funciona a manutenção da rede elétrica do Município, de como se dá a troca de lâmpadas de iluminação pública, prazo estabelecido para que tal serviço seja realizado e obrigações estabelecidas pelo Executivo Municipal para o Consórcio.





EDIÇÃO N° 007/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador

REQUERIMENTO N° 17/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que o Poder Executivo Municipal possa realizar a retirada de um caminhão Chevrolet estacionado na Rua Rio do Peixe, próximo do número 205, Bairro São Lucas, veículo este que se encontra promovendo um transtorno aos moradores e comerciantes do entorno.

Ressalta-se que o local também foi alvo de um depósito de entulho por parte de uma empresa, gerando obstáculos aos pedestres, havendo agora a necessidade de retirada do caminhão por parte do Poder Público Municipal, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais.

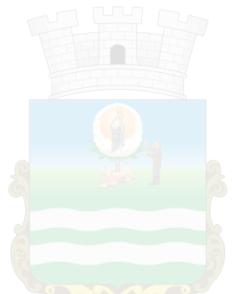
Tal ação está respaldada pela Lei Municipal nº 1.721/2017, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza e agora, mais recentemente, do Art 279-A Código de Trânsito Brasileiro, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 14.440/2022, autorizando forças policiais a remover tais veículos que se caracterizem na situação que ora o referido caminhão se encontra.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Rivael Nunes Machado
Vereador

REQUERIMENTO N° 18/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,



EDIÇÃO N° 007/2024
ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

A Vereadora que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Solicita informações acerca da vacinação contra a dengue, neste sentido, requer as respostas pertinentes aos seguintes tópicos:

- Previsão de início da vacinação no Município;
- Público alvo;
- Se já foi recebida alguma dosagem da vacina;
- Estimativa de doses a serem recebidas;
- Local onde ocorrerá a vacinação.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Larissa Rodrigues Oliveira
Vereadora

REQUERIMENTO N° 19/2024

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Considerando o requerimento de nº 08/2024, também de autoria deste signatário.

Considerando a resposta enviada a este subscritor através do ofício nº 062/GAB/2024, venho requerer.

Neste sentido, vem requerer este signatário as informações precisas acerca de um dos questionamentos que não foram respondidos no aludido requerimento, que é sobre os tapumes instalados no local, se tal fechamento está respeitando aquilo que dispõe a legislação Municipal, ou seja, restringindo somente o percentual da calçada permitida pelo art. 52 do Código de Postura do Município.





EDIÇÃO N° 007/2024 ENTRE RIOS DE MINAS, 06 DE MARÇO DE 2024

Ademais, requer este signatário também explicações acerca dos materiais e entulhos da referida construção que se encontram na rua Suaçuí, haja vista a rotineira cobrança que a população entrerriana tem feita a esse signatário sobre a mencionada situação, bem tal fato justifica-se por se tratar de uma via estreita, que atualmente mal comporta o trânsito de mão dupla.

Ressalta-se que o aludido no parágrafo anterior pode estar ferindo diretamente aquilo que preceitua o art. 49, parágrafo 1º do Código de Postura, devendo então o Município averiguar o que relata a população, bem como fazer com que se cumpra a legislação municipal, o que por ora se requer.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

Rivael Nunes Machado
vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
vereador

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

Vereadores:

Levi da Costa Campos - Presidente
João Gonçalves de Resende – 1º Secretário
Denis Andrade Diniz - 2º Secretário
Antonio Maia de Freitas
José Resende Moura
Larissa Rodrigues Oliveira
Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Paulo Eduardo Assis Maia – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Sandi Aparecida de Lima – Programa de Estágio em Pós-Graduação
Lorena Sátiro de Sousa - Programa de Estágio em Graduação

